



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/PMCSA-SEJES/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE PONTEZINHA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de obra, cujo objeto consiste na **contratação de serviços técnicos especializados para a realização de obras de construção do Estádio de Pontezinha, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 006/PMCSA-SEJES/2015, Concorrência n.º 001/PMCSA-SEJES/2015, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva da Juventude e Esportes**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Paulo Fernando Mendes Caminha Junior**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.479.2877 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.509.234-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.954.262/0001-46, com sede à Rua Baltazar Passos, n.º 142, Boa Viagem, Recife/PE, telefone (81) 3463-0859, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. José Adolpho Vilela Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.730.435 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.132.034-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 577/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Cabo de Santo Agostinho, datada de 01 de dezembro de 2017, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 027/PMCSA-SEJES/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de 6 (seis) meses, passando o seu termo final para 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento na CI 577/2017, e artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, bem como, na Cláusula Quarta do Contrato n.º 027/PMCSA-SEJES/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

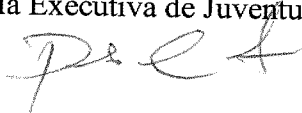
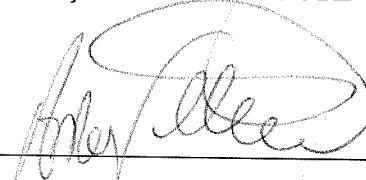

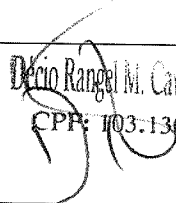
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de 6 (seis) meses, passando o seu termo final para **30 de junho de 2018**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Juventude e Esporte 	CONTRATADA: ROTE C CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 545.549.504-63	TESTEMUNHA: Décio Rangel M. Cavalcante Junior CPF: 103.130.794-04  CPF (MF):